



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

ESTA PORTARIA ESTEVE FIXADA NO  
MURAL DE PUBLICAÇÕES DESTA  
PREFEITURA NO PERÍODO DE

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ A \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

JARI-RS \_\_\_\_\_

## Portaria n.º 4258, de 10 de janeiro de 2019

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

**JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Jari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** férias aos servidores abaixo relacionados, a contar de **14/01/2019**:

**Paulo Tadeu Moreira Goulart**, Oficial Administrativo, matrícula funcional n.º 710, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: 30 dias;

**Pedro Alex dos Santos Porto**, Operário, matrícula funcional n.º 53, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito: 30 dias;

**Rejane Rosa da Costa**, Conselheira Tutelar, matrícula funcional n.º 917, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação: 30 dias;

**Roger Novak**, Operador de Máquinas, matrícula funcional n.º 837, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito: 20 dias;

**Sabrina Stein**, Farmacêutica, matrícula funcional n.º 529, lotada na Secretaria Municipal de Saúde: 15 dias;

**Zaleia da Silveira Gelocha**, Operária, matrícula funcional n.º 1040, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito: 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jari, 10 de janeiro de 2019.

**João Hohemberger de Oliveira**  
Prefeito Municipal de Jari